



MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PORTARIA N° 1387, de 07 de Março de 2013.**

**“Concede a Gratificação de Difícil Acesso ao Professor que menciona, a partir de 1° de Março do ano de 2013.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fundamentação legal disposta no Artigo 38 e 39 da Lei Municipal n° 608, de 19 de Agosto de 2011, concede ao professor abaixo nomeado, gratificação de Difícil Acesso, no percentual de 8 % (oito por cento) calculado sobre o salário básico do professor fixado na supra citada Lei:

<b>Nome</b>	<b>Escola</b>
Cassara Ferla	E. M. E. F. Raymundo Pedro Mallmann

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, em 07 de Março de 2013.**

**LUIZ ALBERTO REGINATTO**  
**Prefeito Municipal**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**MARCIUS JOEL CORBELLINI**  
Secretario da Administração  
e Planejamento